



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo

## **Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

**EMENTA: INSTITUI O  
PROGRAMA “DOADORES DO  
FUTURO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Programa “Doadores do Futuro”, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município Campina Grande.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei tem por finalidade a conscientização dos alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Parágrafo Único. O Programa poderá ser estendido ao familiares dos discentes e à comunidade no entorno da escola.

Art. 3º O Programa “Doadores do futuro” consiste na promoção de cursos, seminários, palestras e campanhas a serem desenvolvidos em âmbito escolar.

Art. 4º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidade interessadas, desde que atuem na área da saúde

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*

## **Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 23 de Abril de 2025.

**Pr. LUCIANO BRENO**  
**Vereador Avante**